



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI nº 1796/85

(1º de julho de 1985.-)

DISPÕE SOBRE: Reajuste dos vencimentos dos Servi-
dores da Câmara Municipal de Caiei-
ras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido o reajuste de 90% (noventa -
por cento) sobre os vencimentos dos funcionários da Câmara Muni-
cipal de Caieiras, extensivo aos inativos, a partir de 1º de ju-
lho de 1985, ficando fazendo parte desta a Tabela de Referências.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei cor-
rerão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 1º de julho de 1985.

-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

Presidente

-(JOSE LIRA GUEDES)-

1º Secretário

-(AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

2a. Secretária



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS

<u>SITUAÇÃO ANTIGA</u>		<u>SITUAÇÃO NOVA</u>	
A.....	Cr\$ 175.867	A.....	Cr\$ 334.147
B.....	Cr\$ 193.453	B.....	Cr\$ 367.561
C.....	Cr\$ 218.075	C.....	Cr\$ 414.343
D.....	Cr\$ 246.214	D.....	Cr\$ 467.807
E.....	Cr\$ 267.318	E.....	Cr\$ 507.904
F.....	Cr\$ 282.794	F.....	Cr\$ 537.309
G.....	Cr\$ 323.595	G.....	Cr\$ 614.831
H.....	Cr\$ 404.494	H.....	Cr\$ 768.539
I.....	Cr\$ 455.495	I.....	Cr\$ 865.441
J.....	Cr\$ 501.571	J.....	Cr\$ 952.985
L.....	Cr\$ 551.871	L.....	Cr\$1.048.555
M.....	Cr\$ 580.361	M.....	Cr\$1.102.686
N.....	Cr\$ 607.093	N.....	Cr\$1.153.477
O.....	Cr\$ 756.228	O.....	Cr\$1.436.833
P.....	Cr\$ 808.988	P.....	Cr\$1.537.077
Q.....	Cr\$ 896.922	Q.....	Cr\$1.704.152
R.....	Cr\$ 967.269	R.....	Cr\$1.837.811
S.....	Cr\$ 1.055.203	S.....	Cr\$2.004.886
T.....	Cr\$ 1.125.550	T.....	Cr\$2.138.545
U.....	Cr\$ 1.195.896	U.....	Cr\$2.272.202



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO nº 117/85

Senhor PRESIDENTE:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, nos termos reg^umentais, seja o Projeto de Lei nº 1796/85, dispondo sobre Rea^ujuste de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cai^ueiras, e dando outras providências, apreciado em Regime de Ur^ugência, na presente Sessão.

Câmara Municipal de Caieiras, 22 de julho de 1985.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

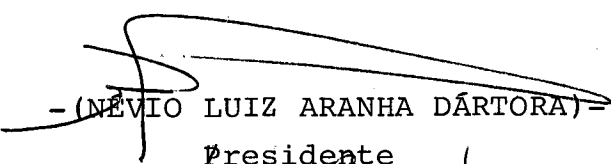
Fone: 431-2195

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1796/85, DA MESA DA CÂMARA, DISPONDO SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

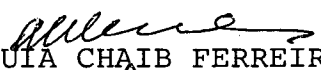
Em reunião realizada nesta data, as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento analisaram o Projeto de Lei em tela, verificando que o mesmo não fere dispositivo de ordem legal ou constitucional.

Isto posto, o Parecer das Comissões é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1796/85.

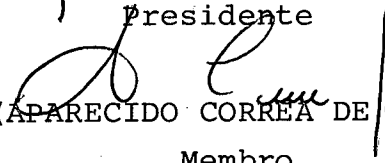
Câmara Municipal de Caieiras, 22 de julho de 1985.


-(NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA)-

Presidente


-(AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

Membro


-(APARECIDO CORREA DE CAMPOS)-

Membro


-(ANTONIO ROMERO POLLON)-

Membro


-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-

Membro